



Câmara Municipal de Pirassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 246

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE  
PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$. 5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros) destinado ao Associação do Lactário de Pirassununga.

Artº 2º)-A despesa decorrente da aplicação da presente lei correrá por conta do saldo financeiro de 1.953.

Pirassununga, 20 de Novembro 1954

  
(Diderot Corrêa de Jesus)  
Presidente